



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º010/2018.

Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 25, I, da Lei 8.666/93.PROC. ADM. Nº2039/2018, QUE ORIGINOU ESTE TERMO DE ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida José Gertum, n.º 414, no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91330-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.005.501/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Joel de Oliveira Nunes, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 29/01/2019 à 29/01/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 02/01/2019

SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa.
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

1- Milca Souza do Nascimento.
CPF nº039.129.710-48.

2- Ezalete Martins Paiva.
CPF nº 002.710.880-52.